

objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DE ANGICOS**, conforme demonstrativo financeiro abaixo, e planilha de readequação anexa a este termo:

VALOR DO INICIAL DO CONTRATO	RS 263.980,87
VALOR DOS ITENS SUPRIMIDOS	RS 0,00
VALOR DOS ITENS EXCEDENTES	RS 0,00
VALOR DOS ITENS EXTRAS	RS 65.500,00
SUPRIMIDO/EXCEDENTE/EXTRA	RS 65.500,00
PERCENTUAL ACRESCIDO	24,81%
VALOR DO TERMO ADITIVO	RS 65.500,00
VALOR DO CONTRATO APÓS O TERMO ADITIVO	RS 329.480,87

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este aditivo é fundamentado nos artigos 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, nos princípios gerais da administração, dentre eles a economia, eficiência, razoabilidade, tudo em conformidade com os dados constantes no procedimento administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

O presente termo justifica-se em virtude de planilha orçamentaria inicial não contemplar itens essenciais a perfeita execução da reforma, os quais encontram-se detalhados em planilha anexa a este termo.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES DO ADITIVO

1 – Em virtude dos acréscimos ocorridos, o presente termo aditivo terá o valor de R\$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais)

2 – Fica o contrato de nº 23/2019, a partir da assinatura deste termo, alterado seu valor global de R\$ 263.980,87 (duzentos e sessenta e três mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos), para R\$ 329.480,87 (trezentos e vinte e nove mil quatrocentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 023/2019, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

Por estarem em acordo, às partes contratadas firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Angicos/RN, 02 de março de 2020.

Município De Angicos	Construtora RS Serviços EIRELI-ME
CNPJ:08.085.409/0001-60	CNPJ: 26.094.503/0001-67
DEUSDETE GOMES DE BARROS	RANIERE SOARES GALDINO
Prefeito Municipal	CPF: 969.881.424-87
Contratante	Contratada

Publicado por:

Akza Denize Mauricio Silva Ribeiro
Código Identificador: 1A59FC71

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.144/2020, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 1.138/2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN**, de acordo com o que determina a legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo I da lei Municipal n. 1138/2019 passa a vigorar de acordo com as alterações de quantitativos e valores fixados.

Art. 2º - O quadro de Cargos para contratação no ano de 2020 terá as seguintes alterações:

I – Acrescenta-se 08 (oito) cargos de Professores com salário de R\$ 2.164,68 (dois mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

II – Acrescenta-se 04 (quatro) cargos de Visitadores para atenderem o Programa Criança Feliz com salário de R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais).

III - Acrescenta-se 03 (três) cargos de Oficineiros para atenderem os Programas do CRAS com salário de R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais).

Art. 3º - As contratações que dispõe o artigo 2º, incisos I e III, servirão para suprir a ausência dos referidos cargos no quadro de funcionários deste município.

Art. 4º - Os demais artigos permanecem conforme o que determina a Lei 1138/2019.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN 06 de abril de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Adriana Zumba Barreto
Código Identificador: A5471E91

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE REABERTURA DA LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **23 de Abril de 2020, às 09h00min**, fará realizar a **REABERTURA** da licitação na modalidade Tomada de Preço nº 001/2020, objetivando a **Contratação de empresa especializada na Construção Civil, para a execução das obras de urbanização e paisagismo de diversos canteiros e praças no Município de Apodi/RN. Conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico.** O Edital e os Anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min as 17h00min. ou através do link <https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php>.

Apodi/RN, 06 de Abril de 2020.

EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO

Presidente da CPL.

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador: 39AE3D0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2020.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que **às 09:00 horas do dia 22 de Abril de 2020**, fará realizar a **REABERTURA** da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2020 – Tem como objeto a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de**

Veículo tipo “hatchback” zero Km capacidade para 5 (cinco) passageiros, modelo hatch, para atender as necessidades da Proteção Social Básica da Secretaria Municipal do Desenvolvimento e Assistência Social, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e as cláusulas e condições do edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min ou Solicitar através do Email: cpl.pmapodi@gmail.com ou na home Page do site: <https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php>.

Apodi/RN, 06 de Abril de 2020.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro. Portaria nº. 1169/2019.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:AE30AEC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº. 009/2020.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que às **09:00 horas do dia 28 de Abril de 2020**, fará realizar a **REABERTURA** da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO** nº 009/2020 – Tem como objeto a **Elaboração e registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Bombas Submersas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).** O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e as cláusulas e condições do edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min ou Solicitar através do Email: cpl.pmapodi@gmail.com ou na home Page do site: <https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php>.

Apodi/RN, 06 de Abril de 2020.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro. Portaria nº. 1169/2019.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:A45C05FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº. 010/2020.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que às **09:00 horas do dia 29 de Abril de 2020**, fará realizar a **REABERTURA** da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO** nº 010/2020 – Tem como objeto a **Elaboração de Objeto desta licitação é o registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos e máquinas pesadas, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).** O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e as cláusulas e condições do edital. O

Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min ou Solicitar através do Email: cpl.pmapodi@gmail.com ou na home Page do site: <https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php>.

Apodi/RN, 06 de Abril de 2020.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro. Portaria nº. 1169/2019.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:777C05A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 0224/2020

Abre Crédito Adicional Extraordinário ao orçamento da Seguridade Social do município de Apodi, no valor de R\$ 62.370,00 (sessenta e dois mil trezentos e setenta reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, IV, da Lei Orgânica do Município de Apodi.

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal nº 218/2020, de 24 de março de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição 2238, de 25 de março de 2020, aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores de Apodi, conforme Ofício nº 0002/2020, de 27 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo nº 6/2020, de 20 de março de 2020, do Senado Federal, que reconhece estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Estadual nº 29.534/2020, de 19 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 14.624, de 20 de março de 2020, do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, dispoendo sobre a decretação do Estado de Calamidade Pública, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do COVID-19 (novo coronavírus) e suas repercussões no Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, III, da Lei nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Extraordinário ao orçamento da Seguridade Social do município de Apodi, no valor de R\$ 62.370,00 (sessenta e dois mil trezentos e setenta reais), a favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, nos termos do art. 40, 41, III e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, destinado a realização de ações de proteção às pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade, em razão da ocorrência de calamidade pública causada pela pandemia do COVID-19.

04.000 – Fundo Municipal de Assistência Social

4002 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
0023 Comunidade Feliz
1.137 Cofinanciamento para Custeio de Benefícios Eventuais